

# **COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA**

## **SUGESTÃO Nº 49, DE 2016**

Dispõe sobre a realização de Audiências Públicas: uma para debater o uso indiscriminado de bebidas energéticas e outra para debater Projeto de Lei que torna obrigatório o fornecimento gratuito de água potável nas casas de espetáculos, shopping centers, cinemas, parques temáticos e danceterias.

**Autor:** Instituto Cuidar Jovem

**Relatora:** Deputada Raquel Muniz

### **I - RELATÓRIO**

O Instituto Cuidar Jovem submete a esta Comissão de Legislação Participativa a Sugestão nº49, de 2016, pela qual propõe a realização de duas Audiências Públicas:

- 1) Para debater o uso indiscriminado de bebidas energéticas;
- 2) Para debater Projeto de Lei que torna obrigatório o fornecimento gratuito de água potável nas casas de espetáculos, shopping centers, cinemas, parques temáticos e danceterias.

Quanto à primeira proposta, o autor da sugestão argumenta que o consumo de bebidas energéticas atualmente é indiscriminado, especialmente entre jovens e adolescentes. O Instituto ressalta que estes produtos não são regulamentados e não são registrados na Anvisa, e têm potencial perigo para a saúde por mau uso ou uso crônico.

Quanto à segunda proposta de Audiência Pública, o Instituto autor sugere debate a respeito do PL 3.262/2015, que “torna obrigatório o fornecimento gratuito de água potável nas casas de espetáculos, shopping centers, cinemas, parques temáticos e danceterias de todo o Brasil”, considerando os valores absurdos que são cobrados em estabelecimentos comerciais por elemento essencial ao corpo humano.

É o relatório.

## **II - VOTO DA RELATORA**

Preliminarmente, cumpre registrar que os requisitos formais, previstos no artigo 2º do Regulamento Interno da Comissão de Legislação Participativa – CLP foram observados pela entidade, conforme declaração prestada pela Secretaria da Comissão.

### **USO INDISCRIMINADO DE BEBIDAS ENERGÉTICAS**

As bebidas energéticas são atualmente uma mania entre jovens e adolescentes. Seja para manterem-se alertas após horas de diversão, ou para amenizarem efeitos adversos do álcool, os energéticos são utilizados de forma indiscriminada, e sem consideração a seus potenciais riscos.

Ressalta-se que há projeto de lei tramitando nesta Casa que pretende proibir a venda, a oferta, e o consumo de bebida energética, ainda que gratuitamente, aos menores de 18 (dezoito) anos de idade (PL 455/2015). Encontra-se pronto para Pauta na Comissão de Seguridade Social e Família (CSSF).

Por estas razões, uma Audiência Pública sobre o tema se mostraria muito útil neste momento.

### **FORNECIMENTO GRATUITO DE ÁGUA POTÁVEL**

A água é o principal componente químico do corpo humano, correspondendo a 60% do seu peso, e participa de todos os processos orgânicos essenciais. Atua na regulação de temperatura, absorção de nutrientes, transporte de nutrientes e de oxigênio, excreção de substâncias indesejadas, entre outras funções.

Os estabelecimentos de entretenimento com grande fluxo de pessoas geralmente oferecem água potável engarrafada, e com preços altos, que desestimulam seu consumo. Em muitos casos seu preço se assemelha ao de refrigerantes.

Por ser um tema de notável relevância, interessa a esta Casa Legislativa a realização de Audiência Pública a respeito.

#### VOTO

Isto posto, e na certeza do mérito e oportunidade da proposição, nosso voto é pela APROVAÇÃO integral da Sugestão 49, de 2016, com a consequente apresentação dos dois requerimentos documentos anexos, que requerem à Presidência da Comissão de Legislação Participativa a realização de Audiências Públicas para discutir os temas citados.

Sala da Comissão, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

Deputada RAQUEL MUNIZ  
Relatora